

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná–DIOEMS

Sexta-Feira, 21 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0732

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

#### LEI Nº 1934/2014

Prorroga a vigência da Lei 1896/2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º–Fica prorrogada, por mais 30 (trinta) dias, a vigência da Lei nº 1896, de 10 de julho de 2014, que concede anistia de multas e juros de mora de créditos tributários e promove o cancelamento de débitos, nos casos que especifica.

Parágrafo único – A vigência da Lei referida neste artigo, fica prorrogada até o dia 14 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos–Pr, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod120627